



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº859

Autoriza ao Sr.Reinaldo Bittencourt Ricci a cobrir parte do Ribeirão do Vai-Volta.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a permitir que o Sr.Reinaldo Bittencourt Ricci proceda aos serviços de cobertura do Ribeirão do Vai-Volta, às suas expensas, no trechõ correspondente ao terreno de sua propriedade, situado à Rua Cap. Afonso Junqueira, conforme plantas a serem exibidas e devidamente aprovadas pela repartição competente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de dezembro de 1960.

David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal